



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.228/2022  
PROJETO DE LEI Nº 3.689/2022  
AUTORIA: DEPUTADO IRMÃO CEZAR**

**Institui no Estado da Paraíba o “Abril Azul”,  
mês dedicado a ações de conscientização sobre o  
Transtorno do Espectro Autista.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no Estado da Paraíba o "Abril Azul", mês dedicado a ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 2º** Como forma de concretizar a finalidade prevista no art. 1º da presente Lei, deverão ser realizadas ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

**Art. 3º** Para a consecução da política pública que se pretende estabelecer, deverão também ser realizados convênios de cooperação com a iniciativa privada e/ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês "Abril Azul".

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de maio de 2022.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente